ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.252, de 11 de fevereiro de 1988.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação Comunitária Vigia e a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Vice-Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no exercício das funções do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio no valor de Cz$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados) à Associação Comunitária Vigia, com sede na localidade de Vigia, neste Município, destinado ao pagamento de parte do preço de aquisição de uma área de terras para a construção de um Centro Comunitário e de um campo de futebol.

Parágrafo único - O auxílio de que trata este artigo somente será pago pelo Município no ato da assinatura da competente escritura de compra do imóvel.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, um crédito suplementar no valor de Cz$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados), para cobrir a despesa de que trata o artigo anterior, sob o seguinte código:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirá de recurso para o crédito autorizado no artigo 2º, o superavit financeiro do exercício de 1987.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de fevereiro de 1988.

EGON SCHNECK
Vice-Prefeito, no exercício do
cargo de Prefeito